



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000-920 - Teresina - PI

ESTUDOS TÉCNICOS / 2022 - NSCIB

1. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SOLUÇÃO DE TI	
NOME DA SOLUÇÃO DE TI:	AUTENTICAÇÃO POR MÚLTIPLOS FATORES DA JUSTIÇA ELEITORAL
ÁREA DEMANDANTE:	STI/CODIN
E-MAIL DO DEMANDANTE:	rosemberg.maia@tre-pi.jus.br
TELEFONE DO DEMANDANTE:	86 2107 9762

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratação de serviço de Autenticação por Múltiplos Fatores com fornecimento de tokens homologados.

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A Justiça Eleitoral (JE) utiliza seus sistemas computacionais que requerem autenticação de usuário. Há um risco latente em cada sistema de que uma conta de usuário seja exposta, de maneira que independentemente da quantidade de recursos tecnológicos para segurança cibernética, um hacker possa utilizar tal conta e acessar dados confidenciais da Justiça Eleitoral.

Assim, para manter a segurança cibernética dos diversos sistemas da Justiça Eleitoral é importante associar as autenticações tradicionais a outros fatores de autenticação, como ocorre nos acessos às contas bancárias, em que um correntista deve ter uma senha, mas deve também possuir um cartão do banco como segundo fator de autenticação.

O não atendimento da necessidade trará para a rede da JE um maior risco de roubo de informações sensíveis e/ou de alto sigilo, e sequestro de informações (onde as informações são impossibilitadas de acesso, e o malfeitor solicita um resgate para liberação das informações) resultando em danos temporários e/ou permanentes aos sistemas críticos da JE, e também desprotegendo toda a rede da JE do país.

Ainda assim, essa contratação é parte da Contratação dos Serviços Nacionais de Cibersegurança, definidos na Estratégia Nacional de Cibersegurança do TSE, e ainda na Estratégia Nacional de Segurança Cibernética e da Informação do Poder Judiciário, Resolução CNJ 396/2021 (<https://www.cnj.jus.br/cnj-regulamenta-estrategia-nacional-contra-ataques-ciberneticos-ao-judiciario>). Faz parte também da Carteira de Projetos Estratégicos do TSE (<https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/carteira-de-projetos-estrategicos>).

4. RESULTADOS ESPERADOS

Com esta contratação pretende-se assegurar que os serviços de TIC sejam prestados de forma satisfatória, protegendo, principalmente, as contas de usuários com perfil administrativo e mitigando as ameaças que possam comprometer a segurança de toda a rede de dados da JE do país.

5. REQUISITOS DE NEGÓCIO

5.1 – Requisitos funcionais (Necessidades de negócio)

NECESSIDADE 1				
Assinatura de serviço de autenticação por múltiplos fatores com conectores de integração com as soluções a seguir, permitindo ilimitadas integrações através desses com conectores:				
ID	FUNCIONALIDADE	ID	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Uso com as aplicações, sistemas, equipamentos e infraestrutura existentes no TRE-PI	1	SEINF	STI
		2	NSCIB	STI

NECESSIDADE 2

Deve permitir uso de API própria para integração com softwares legados da Justiça Eleitoral;

ID	FUNCIONALIDADE	ID	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Desenvolvimento de novas aplicações com os recursos de MFA	1	SEINF	STI
		2	SEDESC	STI
...				

NECESSIDADE 3

Deve prover ao menos os seguintes fatores de autenticação:

- Push Notification (Notificação enviada para app instalado no dispositivo do usuário);
- Software Token – OTP (One Time Password);
- Hardware Token;
- OTP enviado por e-mail;
- OTP enviado por Short Message Service – SMS;

ID	FUNCIONALIDADE	ID	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Possibilitar o uso de várias formas de autenticação MFA.	1	SEINF	STI
		2	SEDESC	STI
...				

NECESSIDADE 4

Deve possuir integração ao cofre de senhas BeyondTrust;

ID	FUNCIONALIDADE	ID	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Uso de ferramenta de acesso privilegiado já em uso no TRE-PI	1	SEINF	STI
		2	NSCIB	STI
...				

NECESSIDADE 5

Deve possuir relatório de utilização do múltiplo fator de autenticação e uso de datacenter no Brasil, em caso de serviço em nuvem total ou parcial;

ID	FUNCIONALIDADE	ID	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Permitir monitoramento do uso da ferramenta e garantir aplicação da legislação brasileira sob a empresa prestadora do serviço.	1	SEINF	STI
		2	NSCIB	STI
...				

NECESSIDADE 6

Permitir uso de Hardware Token compatíveis com o padrão OATH HOTP, WebAuth e FIDO2. A interface do token deverá ser USB ou USB-C, assim como adotar token como segundo fator totalmente off-line.

ID	FUNCIONALIDADE	ID	RESPONSÁVEL	ÁREA

1	Utilização nos mais variados equipamento do TRE-PI e padrões de mercado	1	SEINF	STI
		2	SEAU	STI
...				

5.2 – Requisitos não-funcionais

ID	TIPO	REQUISITO
1	Requisitos de capacitação	1. Será necessário capacitar pelo menos dois servidores da unidade de infraestrutura e dois servidores da unidade de segurança cibernética de cada de cada órgão partícipe.
2	Requisitos Legais	<p>Devem-se observar as normas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. 2. Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação. 3. Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal e faz exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. 4. Resolução CNJ nº 182 de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 5. Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). 6. Resolução TSE nº 23.234, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral. 7. Orientação Técnica nº 01 TiControle, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre boas práticas para a estimativa de preços na contratação de bens e serviços de TI. 8. Resolução TRE-PI nº 448/2022, de 03 de junho 2022, que estabelece a Política de Segurança da Informação (PSI) do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. 9. Lei nº 10.520/2002; Decretos nºs 5.450/2005, 8.538/2015, 7.892/2013 e demais normas pertinentes. 10. Portaria Presidência Nº 423/2018, de 23 de abril de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do procedimento de salvaguarda de dados no âmbito do TRE-PI. 11. As revendas deverão ser revendas oficiais dos fabricantes, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de configuração dos fabricantes
3	Requisitos de Manutenção	A prestação do serviço de suporte deverá ser ininterrupta por sessenta meses. Neste período, ajustes na configuração, atualizações, suporte técnico e bibliotecas de conhecimento poderão ser solicitados ao contratado.
4	Requisito Temporal	<ol style="list-style-type: none"> 1. suporte e garantia de atualização por no mínimo 60 meses.

		<ol style="list-style-type: none"> 1. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o TRE-PI, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizado pelo TRE-PI. 2. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todas as informações relevantes (configurações e regras de segurança) a respeito de equipamentos implantados na rede da CONTRATANTE. 3. O TRE-PI terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação. 4. A CONTRATADA deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE durante a realização de atividades no ambiente desta. 5. Os equipamentos que forem submetidos ao serviço de garantia, deverão ser corretamente manutenidos de modo a garantir a disponibilidade e integridade das informações nele contidas. 6. A manutenção deverá ser realizada, preferencialmente, nas dependências do Tribunal. Havendo necessidade de remoção do equipamento para as dependências da empresa CONTRATADA, as despesas de transporte, seguros e embalagens, correrão por conta da empresa CONTRATADA. 7. No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa CONTRATADA deverá assinar Autorização para saída de material e Termo de Responsabilidade e Devolução se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade. 8. Na retirada do equipamento, o CONTRATANTE deverá migrar o repositório de backup para outro equipamento ou fitas magnéticas, apagando o repositório de backup logo em seguida. 9. Somente os técnicos da empresa CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela empresa CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da empresa) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências no Tribunal.
6	Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Todos os manuais e guias de instruções deverão estar redigidos em língua portuguesa do Brasil e/ou inglês americano.
7	Requisitos de Desempenho	Definidos nas especificações dos requisitos tecnológicos.

5.3 – Requisitos tecnológicos

ID	TIPO	REQUISITO
1	Requisitos da Arquitetura Tecnológica	Deverá adotar arquitetura puramente no local (on-premisses) ou híbrida em nuvem. Neste último caso, com datacenter no Brasil. A autenticação de cada fator extra não poderá ultrapassar 5 segundos de processamento puramente da empresa fornecedora do serviço (descontando-se o processamento dos equipamentos do participante).
2	Requisitos do Projeto de Implantação da solução de TI	A implantação será realizada pela revenda com acompanhamento da unidade de infraestrutura de cada órgão participante, de acordo com planejamento interno. No final da implantação deve ocorrer repasse de conhecimento às equipes de infraestrutura e de segurança cibernética de cada órgão participante
3	Requisitos da Garantia e Manutenção	O serviço de suporte deverá prestado continuamente por 60 meses. Nesse período, podem-se solicitar ajustes na configuração, atualizações e bibliotecas de conhecimento.
4	Requisitos de Capacitação	Será necessário capacitar ao menos dois servidores da unidade de infraestrutura e dois servidores da unidade de segurança cibernética de cada de cada órgão participante.
5	Requisitos de Experiência Profissional da Equipe Técnica	A equipe deverá ser composta por técnicos qualificados e certificados pelo fabricante dos softwares da solução ofertada.
6	Requisitos de Formação da Equipe Técnica	A equipe deverá ser composta por técnicos qualificados e certificados pelo fabricante dos softwares da solução ofertada.
7	Requisitos da Metodologia de trabalho	A metodologia de trabalho é a usual do Tribunal, adotada pelas equipes de suporte ao usuário e da Seção de Infraestrutura.
8	Requisitos de Segurança sob o ponto de vista Técnico	O contrato deverá ser firmado com revenda autorizada do fabricante, que já possua termo de confidencialidade e de conduta assinados com o fabricante. Um termo de confidencialidade e sigilo deverá estar assinado pela contratada e anexado ao contrato

5.4 – Outros requisitos

ID	TIPO	REQUISITO
1		
...		

6. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

SOLUÇÃO 1	NOME DA SOLUÇÃO:	Garantir a proteção de autenticação dos diversos serviços eletrônicos da Justiça Eleitoral, permitindo autenticação segura, mesmo off-line (sem necessidade de estar conectado a serviço de internet ou celular) através de Múltiplos Fatores de Autenticação.
	DESCRIÇÃO:	Contratação de serviço de autenticação por múltiplos fatores, que permita conexão com os mais variados serviços da Justiça Eleitoral que requerem autenticação eletrônica por pelo menos 60 meses. A solução deve permitir autenticação segura por segundo fator, de forma off-line.
	FORNECEDOR(ES):	CISCO (DUO), OKTA, Ping IDENTITY.
	ENTIDADE:	não se aplica
SOLUÇÃO 2	VALOR:	R\$ 478.192,00 (60 meses)
	NOME DA SOLUÇÃO:	
	DESCRIÇÃO:	
	FORNECEDOR(ES):	
SOLUÇÃO 3	ENTIDADE:	
	VALOR:	
	NOME DA SOLUÇÃO:	
	DESCRIÇÃO:	
	FORNECEDOR(ES):	
	ENTIDADE:	
	VALOR:	

7. DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES E ALTERNATIVAS EXISTENTES

REQUISITO	ID DA SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	1	X		
	2			
	3			
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Eleitoral?	1	X		
	2			
	3			
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	1		X	
	2			
	3			
A Solução é um software livre ou software público?	1		X	
	2			
	3			
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	1			X
	2			
	3			
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	1			X
	2			
	3			
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?	1			X
	2			
	3			

8. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA

A análise e custos estimados da contratação são conforme doc SEI 1653046 ETP do TRE-BA no qual este Regional atuou como partícipe.

9. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9.1 – Identificação

NOME:	Adquirir a Solução de MFA de acordo com ARP TRE-BA 52/2022 (TRE-PI com participante)		
JUSTIFICATIVA:	Conformidade com os requisitos tecnológicos, instalação e configuração, além de repasse tecnológico;		
Descrição:	Contratação de serviço de autenticação por múltiplos fatores, que permita conexão com os mais variados serviços da Justiça Eleitoral que requerem autenticação eletrônica por pelo menos 60 meses.		
BENS E SERVIÇOS	ID	BEM / SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
	1	Contratação de serviço de Autenticação por Múltiplos Fatores com fornecimento de tokens homologados	R\$ 478.192,00
	...		

9.2 – Alinhamento com as necessidades de negócio

ID	FUNÇÃO	NECESSIDADE DO NEGÓCIO
1	Garantir a proteção de autenticação dos diversos serviços eletrônicos da Justiça Eleitoral, permitindo autenticação segura, mesmo off-line (sem necessidade de estar conectado a serviço de internet ou celular) através de Múltiplos Fatores de Autenticação.	Proteção dos serviços críticos de TI contra ameaças virtuais, malwares e ransomwares.
...		

9.3 – Benefícios esperados

ID	TIPO	BENEFÍCIOS
1	Segurança e integridade	Assegurar os sistemas e arquivos contra ataques virtuais e eventual ataque à integridade dos dados.
...		

9.4 – Justificativa de não-conformidade

ID	SOLUÇÃO	JUSTIFICATIVA

10. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

ID	TIPO DE NECESSIDADE	SIM	NÃO	Descrição
1	Infraestrutura Tecnológica	X		Verificar a capacidade do Cluster de aplicações (Blade) para a criação de novas máquinas virtuais para execução dos serviços; verificar licenças disponíveis do Windows Server para uso dos serviços;
2	Infraestrutura Elétrica		X	Não se aplica
3	Logística de implantação		X	Não se aplica
4	Espaço Físico		X	Não se aplica
5	Mobiliário		X	Não se aplica
6	Impacto ambiental		X	Não se aplica

11. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Descrição dos recursos necessários para suportar a contratação da solução		
11.1. Recursos Materiais		
Item	Descrição	
1	Todos os softwares e instruções para o funcionamento da solução serão fornecidos pela contratada.	
...		
11.2. Recursos Humanos		
Item	Função	Formação
1	Gestor do Contrato	Definidos em Portaria TRE-PI
2	Fiscal Técnico	Definidos em Portaria TRE-PI
3	Analista de Redes	Conhecimento da infraestrutura de redes e serviços de TI do TRE-PI.

12. ESTRATÉGICA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS QUE POSSAM CAUSAR INTERRUPÇÃO CONTRATUAL			
Evento	Descrição	Ação de Contingência	Responsável
1	Não entregar ou entregar o serviço fora do prazo estabelecido durante a contratação.	Multa / Considerar inexecução parcial ou total do objeto	SAOF
2	Em garantia, corrigir ou substituir o serviço fora do prazo estabelecido.	Multa / Considerar inexecução parcial ou total do objeto	STI
3	Não entregar os serviços adquiridos.	Multa / Considerar inexecução parcial ou total do serviço. Realizar novo processo para aquisição; Atender a demanda a ser suprida com serviços já existentes nas unidades	STI

13. AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Item	Ação	Responsável	Data Início	Data Fim
1	Será verificado, 180 (cento e oitenta) dias do término da vigência da garantia do serviço a possibilidade de extensão da garantia.	CODIN	180 (cento e oitenta) dias do término da vigência	Data da vigência contratual.
...				

14. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

14.1. Transferência de Conhecimento Tecnológico		
Item	Informações que deverão ser transmitidas pela Contratada	Forma de transferência do Conhecimento
1	Configurações específicas dos serviços adquiridos	Mídias e manuais.
...		
14.2. Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais		
Item	Cláusulas segundo a lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.	
1	Não se aplica.	
...		

15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1 – Riscos do processo de contratação (identificar os riscos que podem comprometer o processo de contratação, resultando em atrasos ou em comprometimento do processo de contratação – IN04, art. 16, I)

RISCO 1					PROBABILIDADE	
NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA PELA CONTRATADA					(X) 1-Baixo () 2-Médio () 3-Alto () 4-Muito alto	
ID	EFEITO	IMPACTO	AÇÃO DE RESPOSTA AO RISCO	TIPO DE AÇÃO	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Necessidade de utilização de contas administrativas sem a segurança de MFA.	() 1-Baixo () 2-Médio (X) 3-Alto () 4-Muito alto	Acompanhar rigorosamente o processo de contratação; Interceder junto à contratada a fim de priorizar a entrega dos serviços	(X) 1-Mitigação () 2-Contingência	Integrante demandante	CODIN
2		() 1-Baixo () 2-Médio () 3-Alto () 4-Muito alto		() 1-Mitigação () 2-Contingência		

15.2 – Riscos da solução de TI escolhida (identificar os riscos que podem fazer com que, após o serviço ter sido contratado, o mesmo não atenda às necessidades do negócio especificadas – IN04, art. 16, II)

RISCO 1			PROBABILIDADE	
Solução com Falhas Eventuais.			(X) 1-Baixo () 2-Médio () 3-Alto () 4-Muito alto	

ID	EFEITO	IMPACTO	AÇÃO DE RESPOSTA AO RISCO	TIPO DE AÇÃO	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Redução na segurança de autenticação e atrasos na autenticação (produtividade)	() 1-Baixo () 2-Médio (X) 3-Alto () 4-Muito alto	Acompanhamento constante da atualização da solução, além de acionamento do suporte da contratada. Acionamento dos canais de suporte da contratada.	(X) 1-Mitigação () 2-Contingência	NSCIB	CODIN
		() 1-Baixo () 2-Médio () 3-Alto () 4-Muito alto		() 1-Mitigação () 2-Contingência		

16. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

16.1. SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Res. CNJ 182/2013, art. 16)

16.1.1 – DEFINIÇÃO (NATUREZA DO OBJETO) DA SOLUÇÃO (critérios que serão usados para definir o tipo de contratação, modalidade de licitação, etc: inovação tecnológica ou serviço/bem comum; necessidade pontual ou contínua- Res. CNJ 182/2013, art. 16, IV)

Critério	Atendimento da Solução
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	SIM
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	SIM
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	SIM
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	SIM

16.1.2 – PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (justificar se é técnica e economicamente viável dividir a solução a ser contratada. Informar se o objeto pode ou não ser dividido em itens ou até mesmo em grupos. Em caso de divisão, verificar se há prejuízo nos resultados finais a serem obtidos. De acordo com o parcelamento do objeto, informar se a adjudicação pode ou não ser realizada para mais de um fornecedor. Justificar a escolha. Esse item não se aplica aos casos de Dispensa ou Inexigibilidade - (Res. CNJ 182/2013, art. 16, II e III)

NÃO SE APLICA.

16.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.2.1 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (deveres e responsabilidades da contratante que comporão o contrato)

ID	Dever / Responsabilidade
1	<p>Levar ao conhecimento da CONTRATADA, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto desta proposição, bem como imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto pactuado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.</p> <p>Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.</p> <p>Verificar e atestar as faturas da CONTRATADA.</p> <p>Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no Termo de referência.</p>

16.2.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S) (deveres e responsabilidades da(s) contratada(s) que comporão o contrato. A(s) contratada(s) não poderá(ão) se eximir dessas responsabilidades, mesmo havendo subcontratação - (IN04, art. 15, II)

ID	Dever / Responsabilidade

	<p>A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <p>Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.</p> <p>Receber e assinar o instrumento que formalizará a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação por este Tribunal, sob pena de decair seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo o TRE aplicar-lhe a multa de até 15% (quinze por cento) do valor total dos itens que lhe foram adjudicados;</p> <p>Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.</p> <p>Deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o TRE-PI, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizado pelo TRE-PI.</p> <p>Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>1 A CONTRATADA deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE durante a realização de atividades no ambiente desta.</p> <p>A CONTRATADA deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) prover assistência técnica no território brasileiro; b) dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, c) apresentar tempo de resposta aos chamados abertos em até no máximo 24 horas, para problemas críticos, 48 h para problemas urgentes e 3 dias para problemas normais, conforme definição que constará de Termo de Referência; d) possuir um sistema de atendimento de suporte via Chat, 0800 ou através da Internet; <p>Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do TRE-PI.</p>
--	--

16.3 INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS (IN04, art. 15, III)

16.3.1 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO (IN04, art. 15, III, a)

ID	Etapa / Fase / Item (em qual etapa, fase ou item do projeto será aplicada a mensuração)	Indicador (qual será o indicador mensurado. Qual será a unidade de medida a ser avaliada)	Valor Mínimo Aceitável (valor mínimo aceitável daquele item de mensuração)
1	Aceitação da proposta	Planilha de composição de custos	Valores mínimos exigidos no Edital
2	Execução contratual	Indicadores definidos no Termo de Referência	Valores mínimos exigidos no Termo de Referência

16.3.2 – FORMA DE PAGAMENTO (modo ou percentual que será pago por cada entrega em função do resultado a ser obtido -IN04, art. 15, III, e)

O pagamento será efetivado em até 10 dias após a protocolização da Nota Fiscal no Protocolo Geral do TRE-PI ou envio por email (prot@tre-pi.jus.br), e certificação do recebimento dos serviços pelo gestor do contrato.

16.3.3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA (IN04, art. 15, III, f)

ID	Entrega (listagem do item ou serviço a ser entregue. Esta entrega pode ser parcelada ou integral)	Data de Entrega	Percentual a ser Pago
1	Contratação de serviço de autenticação por múltiplos fatores, que permita conexão com os mais variados serviços da Justiça Eleitoral que requerem autenticação eletrônica por pelo menos 60 meses.	Até 10 dias corridos após recebimento da ordem de serviço.	100%
Total:			

16.3.4 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO (IN04, art. 15, III, g)

Função de Com. 1 (listagem do que deverá ser contemplado neste mecanismo de comunicação):	Assinatura de contrato, emissão de ordem de fornecimento, emissão de notas fiscais.			
Documento (nome do documento a ser entregue)	Emissor	Destinatário	Meio (forma com que o documento deverá ser produzido e entregue)	Periodicidade (frequência que os documentos deverão ser emitidos e entregues pela contratada ou pela administração)
Aditivo/Contrato	Contratante	Contratada	Eletrônico	uma vez
Nota Fiscal	Contratada	Contratante	Físico/Eletrônico	uma vez
Notificação	Contratante	Contratada	Eletrônico	Quando necessário
E-mail	Contratante	Contratada	Eletrônico	Quando necessário

16.3.5 – REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES (IN04, art. 15, III, h)

ID	Ocorrência (descrição clara das situações em que se caracterizará a infração a algum termo contratual. Devem ser descritas as não conformidades, ou outras situações ou ocorrências em que serão propostas sanções a serem aplicadas pela Área Administrativa)	Sanção / Multa (descrição da sanção/multa a ser aplicada de acordo com cada situação ou ocorrência listada. As multas e sanções devem ser proporcionais ao impacto que a ocorrência provocará no órgão e aos casos de reincidência das ocorrências)
1	Inexecução total ou parcial do contrato	<p>A empresa registrada ficará sujeita, assim como as integrantes dos cadastro de reserva, que convocadas, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa aceita pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, às sanções previstas no Capítulo XIV do Edital de Licitação do TSE n.º 84/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração.</p> <p>Endereço para comunicação: Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-920, fones: (086) 2107-9811/9787, e-mail: sealp@tre-pi.jus.br;</p>

16.4. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (IN04, art. 15, VII)

16.4.1 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO			
(<input checked="" type="checkbox"/>) Licitação (<input type="checkbox"/>) Registro de Preço (<input type="checkbox"/>) Dispensa de licitação (<input type="checkbox"/>) Inexigibilidade de licitação			
Modalidade:	Pregão	Tipo:	Menor Preço por item
Justificativa: (obrigatório se for dispensa ou inexigibilidade de licitação)	Não se aplica.		

16.5. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ou comissão de recebimento de bens) (Res. CNJ 182/2013, art. 16, VIII)

Gestor do Contrato:	ROSEMBERG MAIA GOMES	Telefone:	86 2107 9762
E-mail do Gestor do Contrato:	rosemberg.maia@tre-pi.jus.br	Setor:	CODIN
Fiscal Demandante:	ROSEMBERG MAIA GOMES	Telefone:	86 2107 9762
E-mail do Fiscal Demandante:	rosemberg.maia@tre-pi.jus.br	Setor:	CODIN
Fiscal Técnico:	LEONARDO SARAIVA E SILVA	Telefone:	86 2107 9816
E-mail do Fiscal Técnico:	leonardo.saraiva@tre-pi.jus.br	Setor:	NSCIB
Fiscal Administrativo:	ILANA CÍNTHIA FERREIRA ALENCAR	Telefone:	86 2107 9817
E-mail do Fiscal Administrativo:	ilana.alencar@tre-pi.jus.br	Setor:	SECOM

17. ASSINATURAS

INTEGRANTE	NOME	ÁREA
Demandante:	ROSEMBERG MAIA GOMES	CODIN

Técnico:	LEONARDO SARAIVA E SILVA	NSCIB
Administrativo:	ILANA CÍNTHIA FERREIRA ALENCAR	SECOM

Teresina, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Maia Gomes**, **Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura**, em 10/10/2022, às 12:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilana Cinthia Ferreira Alencar**, **Analista Judiciário**, em 11/10/2022, às 07:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Saraiva e Silva**, **Analista Judiciário**, em 18/10/2022, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1652390** e o código CRC **26C95863**.